



1595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 558-90

Em 12 de julho de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, - acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1815 - Dispõe sobre: Ampliação do Cemitério da Saudade e dá outras providências.

Nº 1816 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-18 como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Nº 1817 - Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura do Município de Caieiras, a receber área em doação e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP



1596

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 1 5

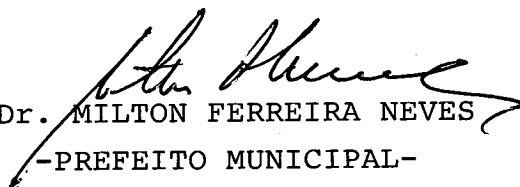
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do douto plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para ampliação do Cemitério da Saudade e dar outras providências.

Tal propositura se faz necessária, tendo em vista que a atual área do Cemitério da Saudade está com sua capacidade esgotada para sepultamento, gerando conflitos entre pretendentes.

Além do problema da capacidade, salientamos a venda ilegal de terrenos, causando duplicidade de proprietários, sendo que a única solução é a ampliação.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.274/90
(12 DE JULHO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Ampliação do Cemitério da Saudade e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a área descrita no Artigo 3º desta Lei, para ampliação do Cemitério da Saudade.

ARTIGO 2º - A área referida no Artigo 1º será subdividida em jazigos, em conformidade com o croqui anexo, que passa a integrar esta Lei.

ARTIGO 3º - A área a ser ampliada, fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a bem patrimonial disponível, com as seguintes divisas e confrontações:

ÁREA: 3.169,24 m²

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Colômbia, onde mede

46,22m em reta mais 34,56m, em curva e mais 15,06m em reta. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 8,46m em curva na concordância da Avenida Colômbia com a Rua México. Do lado esquerdo mede 69,44m e confronta com o lote 07 da Quadra E e o Cemitério da Saudade. Nos fundos mede 74,45m e confronta com o remanescente da Praça Paraíso.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 90
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

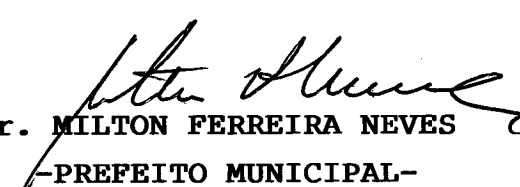
-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(12 DE JULHO DE 1990)

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de julho de 1.990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de ampliação do Cemitério da Saudade.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Colômbia, esquina com a Rua México, parte da Praça Paraíso, Jardim Santo Antonio, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

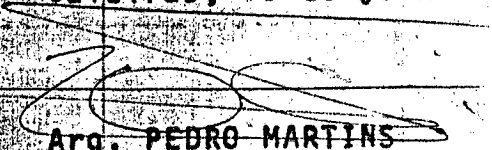
ÁREA: 3.169,24 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Avenida Colômbia, onde mede 46,22m em reta mais 34,56m, em curva e mais 15,06m em reta. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 8,46m em curva na concordância da Avenida Colômbia com a Rua México. Do lado esquerdo mede 69,44m e confronta com o lote 07 da quadra E e o Cemitério da Saudade. Nos fundos mede 74,45m e confronta com o remanescente da Praça Paraíso.

Caieiras, 05 de julho de 1.990


Arq. PEDRO MARTINS

Diretor do Depto de Obras e Serviços
Municipais


SIDNEI DE MORAES

Resp. Técnico - CREA nº 63762/TD



1600

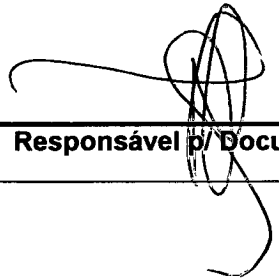
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS ,

NÚMERO 2274/90 FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____ Data: ____/____/____	 Responsável p/ Microfilmagem	 Responsável p/ Documento
---	---	---



Câmara Municipal de Caieiras 1601

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.274/90.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre ampliação do Cemitério da Saudade e dá outras providências.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, em ampliar o referido Cemitério, haja vista, que a atual área está com sua capacidade esgotada para sepultamento, gerando vários conflitos entre pretendentes.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei Nº 2.274/90.-.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 06 de agosto de 1990.

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidente

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Membro

- MANOEL SALES DA SILVA -

Membro

-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-

Membro

-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-

Membro